

PETIÇÃO n.º 508/XII (4.ª)

ASSUNTO: Solicitam a reabertura do Serviço de Urgência do Hospital de S. João da Madeira e a sua continuidade no Serviço Nacional de Saúde, sob administração do Estado.

Entrada na AR: 14 de maio de 2015

Nº de assinaturas: 9201

1º Peticionário: Ricardo da Silva Pinto

Introdução

A petição deu entrada na Assembleia da República a 14 de maio de 2015 e foi distribuída a esta Comissão no dia 19 de maio.

I. A petição

A presente petição, enviada por Ricardo da Silva Pinto, foi subscrita por 9201 cidadãos que solicita a reabertura do Serviço de Urgência do Hospital de S. João da Madeira (HSJM) e a sua continuidade no Serviço Nacional de Saúde, sob administração do Estado.

Os subscritores da petição começaram por fazer o ponto da situação do Hospital de S. João da Madeira. Alegam que durante a última década o Hospital tem perdido competências assim como recursos humanos e materiais. Referem que o serviço de atendimento de urgência levou a que a população do concelho de S. João da Madeira e concelhos limítrofes se tivessem de recorrer ao Hospital de São Sebastião (HSS). Recentemente foi noticiado que o HSJM seria devolvido à Misericórdia tendo em conta as medidas previstas no acordo de cooperação para o setor social e solidário assinado entre as entidades competentes. Os peticionários frisam que os serviços prestados pelo HSS não satisfazem a população quer pela distância quer pelos tempos de espera.

Tendo em conta os condicionalismos referidos decidiram subscrever uma moção que foi aprovada por unanimidade na sessão da Assembleia Municipal de 9 de março último. A referida moção defende a reposição do serviço de urgência e manutenção do HSJM no Serviço Nacional de Saúde sob a administração do Estado. Os considerandos da moção prendem-se com os seguintes factos: a urgência cirúrgica foi encerrada pelo governo anterior, tendo os utentes sido encaminhados para o Hospital de Sebastião, o qual foi projetado para menos da população que atualmente serve, tendo referido ainda que S. João da Madeira é a cidade que tem boas vias de comunicação e boas acessibilidades às diversas localidades de Entre Douro e Vouga, Oliveira de Azeméis, Feira, Vale de Cambra e Arouca e também que o edifício do HSJM, para além de estar em boas condições de estrutura, dispõe de espaço para possíveis ampliações. Assim, solicitam a reabertura do Serviço de Urgência do Hospital de S. João da Madeira e a sua continuidade no Serviço Nacional de Saúde, sob administração do Estado.

II. Análise da petição

O objeto da petição está bem especificado, o texto é inteligível, o primeiro peticionário encontra-se corretamente identificado, mencionando o endereço postal, assim como o endereço eletrónico e estão presentes os demais requisitos de forma constantes dos artigos 9.º da Lei de Exercício de Petição (Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na redação que lhe é dada pelas Leis n.º s 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho e 45/2007, de 24 de Agosto). Assim, **parece-nos que a petição reúne as condições necessárias para que possa ser admitida.**

III. Tramitação subsequente

1. Em conformidade com o disposto nos artigos 21.º, 24.º e 26.º da Lei de Exercício de Petição, tratando-se de uma petição com 9201 assinaturas, é obrigatória a audição do primeiro peticionário, tem de ser apreciada em Plenário e carece de publicação no *Diário da Assembleia da República*.
2. Nos termos do artigo 20.º da Lei de Exercício do Direito de Petição, a Comissão pode, para além de ouvir o peticionário, pedir informações, sobre a matéria, às entidades que entender relevantes.
3. A Comissão deverá apreciar e deliberar sobre a Petição **no prazo de 60 dias** (termina no dia 20 de julho), a contar da data da sua admissão (artigo 17.º, n.º 6).

IV. Conclusão

1. Face ao exposto, **propõe-se a admissão da presente petição.**
2. Propõe-se ainda que seja solicitada informação ao Ministro da Saúde
3. Acresce referir que, ao abrigo do artigo 17.º da mesma Lei, uma vez admitida a petição pela Comissão, deverá ser nomeado o Deputado Relator que elaborará o Relatório Final a aprovar pela Comissão, que será enviado à PAR para agendamento, sendo dado conhecimento dele ao peticionário.

Palácio de S. Bento, dia 22 de maio de 2015

A Assessora da Comissão,



(Rosa Nunes)